



PORTARIA Nº 01 DE 12 DE JANEIRO DE 2026

Nomeiam-se as integrantes da Comissão de Controle Interno da Câmara Municipal de Sarzedo/MG para o exercício de 2026.

O Presidente da Câmara Municipal em exercício, no uso legal das suas atribuições, notadamente o que dispõe no artigo 29 da Lei Orgânica Municipal e artigo 87, IV, do Regimento Interno, e:

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a transparência, a correta aplicação dos recursos públicos e a prevenção de irregularidades no âmbito do Poder Legislativo.

CONSIDERANDO a importância de estabelecer mecanismos de controle interno eficazes para assegurar a conformidade dos atos administrativos e a eficiência na gestão pública;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados para comporem a Comissão de Controle Interno do Poder Legislativo de Sarzedo para o exercício de 2026, com o objetivo de acompanhar a execução dos atos do Poder Legislativo, visando prevenir e corrigir atos administrativos de todos os setores. A Comissão será integrada pelos seguintes membros:

- I. **Lohainne Ranielly de Almeida Alves** (Controladora) - Presidente
- II. **Wellison Cristiano Magalhães** – Relator
- III. **Luana Batista Cardoso** – Membro



Art. 2º Nenhum processo, documento ou informação poderá ser sonegado aos membros da Comissão de Controle Interno da Câmara Municipal de Sarzedo.

Art. 3º Os relatórios dos setores ao controle interno deverão ser entregues até o dia 10 de cada mês, referentes ao mês anterior.

Parágrafo único. Em caso de descumprimento dos prazos, deve ser apresentada justificativa clara e documentada.

Art. 4º Os membros da Comissão deverão guardar sigilo sobre os dados e as informações a que tiveram acesso em decorrência do exercício da função, utilizando-os exclusivamente para a elaboração de pareceres e relatórios.

Art. 5º Fica atribuído à Comissão de Controle Interno o dever de emitir pareceres relativos à legalidade, economicidade, eficiência e transparência dos atos administrativos do Poder Legislativo, podendo, para tanto, requisitar informações e documentos aos responsáveis pelos setores envolvidos.

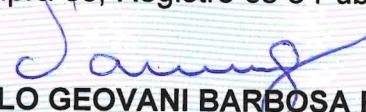
Art. 6º A Comissão de Controle Interno terá autonomia para sugerir correções e melhorias nos processos administrativos, conforme as necessidades detectadas durante o acompanhamento da execução das atividades administrativas e legislativas.

Art. 7º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2026.

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário.

Sarzedo, 12 de janeiro de 2026.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.


PAULO GEOVANI BARBOSA PEREIRA

Presidente da Câmara Municipal de Sarzedo Biênio 2025/2026